



**PAUTA DA 62ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DA  
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**



**Data:** 18/01/2021 (2ª feira)

**Local:** Google Meet

**Horário:** 14h00

**I. ORDEM DO DIA**

1. Relatório Científico Anual de Aplicação da Reserva Técnica para Infraestrutura Institucional de Pesquisa (RTIIP) da FAPESP. Relator: Prof. Dr. Madson Cortes de Almeida, **pgs. 2-5.**

**II. EXPEDIENTE**

1. Proposta de oferecimento de disciplinas de laboratório no 1º semestre de 2021, **pg. 6.**

2. Proposta submetida e aprovada pelo Edital GGBS, **pgs. 7-14.**

3. Início do processo eleitoral e proposta de composição comissão eleitoral, **pgs. 15-21.**

4. Discussão sobre a utilização da verba Proex.

Campinas, 13 de janeiro de 2021.

**Prof. JOSÉ ALEXANDRE DINIZ**  
Diretor da FEEC



Campinas, SP, 11 de janeiro de 2021.

**PARECER À CONGREGAÇÃO E AO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DA FEEC**

**Assunto:** Aplicação da Reserva Técnica RTIIP – FAPESP Exercício 2019 – 2020

A diretoria da FEEC apresenta para análise da Congregação e do Conselho Interdepartamental o relatório de uso da Reserva Técnica para Infraestrutura Institucional de Pesquisa (RTIIP) concedida pela FAPESP à FEEC em função dos projetos aprovados em 2018. De acordo com o relatório, o valor inicial previsto para a FEEC foi de R\$ 73.306,19, porém, o valor concedido pela FAPESP foi de R\$70.720,00, dos quais R\$68.016,00 foram aplicados.

De acordo com o Relatório Técnico, a reserva foi empregada nas seguintes áreas relacionadas às atividades de pesquisa da unidade: (i) melhoria da infraestrutura da rede de dados, com a aquisição de dez switches de borda, e (ii) renovação do conjunto microfones que são usados nas salas da Congregação e sala FE02 na realização de eventos científicos. Este Plano de Aplicação da RTIIP foi aprovado na 263ª Reunião da Congregação da FEEC (de setembro de 2019) e em seguida submetido à FAPESP, tendo sido também aprovado (Proc. 2019/25855-5).

Entendo que o Plano de Aplicação executado beneficia diretamente pesquisadores, alunos e toda a comunidade da FEEC. Assim, considerando que ele atende às regras estabelecidas pela FAPESP, foi aprovado na Congregação da FEEC e pela própria FAPESP, sou favorável à aprovação da prestação de contas de 2019.

Atenciosamente,

Prof. Madson Cortes de Almeida

DSE / FEEC

***RESERVA TÉCNICA RTIIP – FAPESP***  
***EXERCÍCIO 2019 – 2020***  
***RELATÓRIO TÉCNICO FINAL***

Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação  
UNICAMP

Campinas – SP  
Janeiro de 2021

**Resumo:** A Reserva Técnica para Infraestrutura Institucional de Pesquisa concedida pela FAPESP à FEEC de projetos aprovados em 2018 foi de R\$ 73.306,19. Esse recurso foi empregado nas seguintes áreas relacionadas às atividades de pesquisa da unidade: (i) melhoria da infraestrutura da rede de dados, com a aquisição de dez *switches* de borda, e (ii) renovação do conjunto microfones que são usados nas salas da Congregação e sala FE02 na realização de eventos científicos.

## **1 Plano de Aplicação da RTIIP**

A Reserva Técnica para Infraestrutura Institucional de Pesquisa (RTIIP) concedida pela FAPESP à FEEC, referente aos projetos de pesquisa aprovados em 2018, foi de R\$73.306,19.

O Plano de Aplicação elaborado para o uso desse recurso visou: (i) a melhoria da infraestrutura da rede de dados, com a aquisição de dez *switches* de borda, e (ii) a renovação do conjunto microfones usados nas salas da Congregação e sala FE02 na realização de eventos científicos.

O Plano de Aplicação da RTIIP foi aprovado na 263ª. Reunião da Congregação da FEEC (de setembro de 2019) e em seguida submetido à FAPESP, tendo sido também aprovado (Proc. 2019/25855-5), com valor concedido de R\$70.720,00.

Detalhes do plano aprovado e executado são apresentados a seguir.

### **1.1 Atualização dos Switches de Borda da FEEC**

A rede de dados da FEEC está conectada à rede do campus (e, por extensão, à Internet) através de um comutador de dados (*switch ethernet*) de camada 3. Tal comutador é responsável pelo roteamento entre a Internet e as redes de dados da FEEC, bem como pela segurança do tráfego entre estas redes. Os *switches* de borda que estão em uso já estão fora de linha de produção. Para substituí-los e atualizar a infraestrutura de rede da FEEC, foram adquiridos com parte dos recursos da RTIIP dez *switches* do DGS-1510-52 da D-Link, de 48 portas 10/100/1000 Mbps, juntamente com cabos de empilhamento.

### **1.2 Equipamentos de Suporte para Atividades Acadêmicas de Pós-Graduação**

A Sala de Congregação e a sala de aula FE02 são frequentemente usadas para eventos extracurriculares relacionados às atividades de pós-graduação, como palestras e congressos científicos. Tais atividades requerem a utilização de equipamentos de áudio de boa qualidade devido ao grande tamanho das mesmas, ou para permitir a gravação dos eventos ali realizados. Os microfones que vinham sendo utilizados nessas salas eram antigos e já apresentavam diversos problemas de ruído e interferência, o que em inúmeras oportunidades prejudicou ou impediu as gravações.

Para resolver esse problema de interferência e perturbações nas gravações, foram adquiridos quatro microfones sem fio do modelo BLX-24BR/PG58, do fabricante Shure. Tal modelo atende às normas vigentes, além de permitir a mudança de faixa de frequência de operação, o que reduz a chance de interferência. Optou-se pela aquisição de equipamentos individuais, o que garante uma maior facilidade de manuseio.

## 2 Execução do Plano de Aplicação

A Tabela 1 abaixo resume a aplicação do valor concedido pela FAPESP, com os valores efetivamente praticados.

Tabela 1: Materiais adquiridos no Plano de Aplicação da RTIIP de 2019.

Item	Descrição	Equipamento	Valor unitário	Qtde	Valor total
1	Switches de borda	D-Link DGS-1510-52 com cabos de empilhamento	R\$5.742,00	10	R\$57.420,00
2	Microfones sem fio	Shure BLX-24/PG58-M15	R\$2.649,00	4	R\$10.596,00
<b>Total</b>					<b>R\$68.016,00</b>

## 3 Conclusão

Os projetos apoiados pela FAPESP na FEEC beneficiam diretamente os seus pesquisadores e alunos, e indiretamente toda a comunidade da FEEC, através da aplicação dos recursos da Reserva Técnica para Infraestrutura Institucional de Pesquisa. Em particular, no projeto de aplicação de 2019, foi possível atualizar os equipamentos que compõem a rede de dados da FEEC, aumentando a sua segurança e qualidade, bem como modernizar a infraestrutura de apoio às atividades relacionadas acadêmicas de pós-graduação, com a renovação do conjunto de microfones que equipa as salas usadas para eventos científicos.

Prezados e prezadas,

A Coordenação de Graduação propõe enviar à CCG as seguintes informações sobre o oferecimento das disciplinas do 1s2021:

\* Disciplinas teóricas: oferecimento totalmente remoto;

\* Disciplina EE103: oferecimento híbrido, com os seguintes princípios:

-> equipes de 3 alunos;

-> atividades preparatórias e redação do relatório devem ser realizadas remotamente;

-> rodízio nas atividades presenciais:

> um aluno de cada grupo por bancada;

> aluno presente registra, com fotos/vídeos curtos o experimento e toma nota das medidas necessárias;

> previsão de visitas por semestre: 2 visitas por aluno (6 experimentos presenciais)

-> coordenação informará sobre o rodízio antes da matrícula, para que apenas alunos que possam vir se matriculem;

-> coordenação poderá deslocar docentes alocados a EE103 para outras disciplinas na readequação de matrícula, caso o número de matriculados seja baixo.

\* Demais disciplinas de laboratório: oferecimento totalmente remoto.

Gostaríamos de ter um posicionamento do GT, principalmente sobre EE103, que é o caso mais incerto para nós e para a CG. Lembramos que já temos uma demanda reprimida de ~200 alunos por EE103.

Obrigado!

# **Proposta de Implantação da Área de Convívio da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação**

Submetido por Prof. José Alexandre Diniz  
Diretor da FEEC – Unicamp

Unicamp  
Campinas – SP  
Dezembro de 2020

## Conteúdo

1	Introdução.....	3
2	Público-Alvo.....	3
3	Local da Implantação .....	3
4	Justificativa.....	5
5	Resultados Esperados .....	5
6	Valor da Solicitação Financeira.....	6
7	Cronograma .....	6
8	Documentos anexados à proposta.....	6

## 1 Introdução

Esse documento apresenta uma proposta de implantação de uma Área de Convívio na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC), que se encaixa na categoria “Criação de um novo espaço de convívio” do Edital GGBS 2020 “Espaços de convivência para funcionários e docentes nas Unidades e Órgãos da Unicamp”.

A FEEC está localizada em uma área de 24.400 m<sup>2</sup>, distribuída em sete prédios. O seu quadro de servidores é composto por 44 servidores não-docentes e 73 servidores docentes. Atualmente as áreas de convívio para os servidores estão limitadas a algumas poucas cozinhas de tamanho bastante pequeno, o que certamente reduz as oportunidades de socialização entre os servidores. Com esse projeto, pretendemos criar uma área dedicada à socialização entre os funcionários, para atender os momentos de pausa de trabalho, além de uma área adequada para os momentos de alimentação.

Serão apresentadas aqui a justificativa para a construção dessa área, detalhes da construção, os resultados que se espera com essa nova área, o orçamento da construção, e um cronograma de execução da obra.

## 2 Público-Alvo

A área de convívio proposta nesse documento visa atender um público formado por 44 servidores não-docente e 73 servidores docentes em suas necessidades de socialização e integração, bem como em outras demandas, como pausas para alimentação, descontração e descanso.

## 3 Local da Implantação e Descrição do Projeto

A Área de Convívio proposta estará localizada entre as alas esquerdas dos Blocos A e B da FEEC, como ilustra a **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

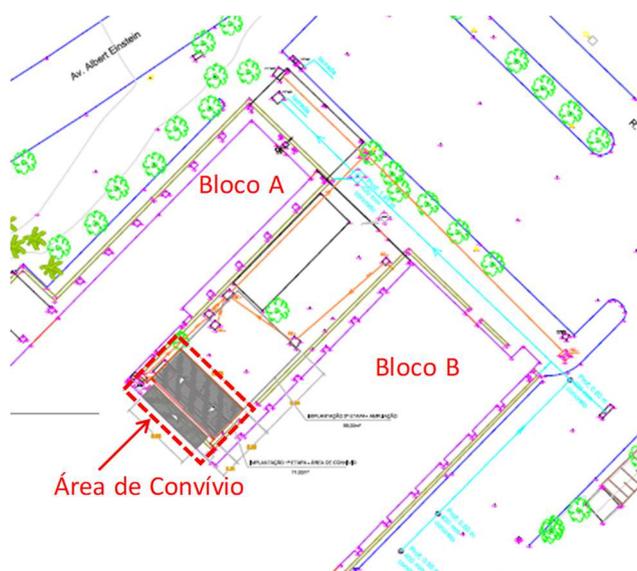


Figura 1: Localização da Área de Convívio proposta para a FEEC.

A escolha desse local para a construção da Área de Convívio deveu-se à sua proximidade à área administrativa da FEEC (Bloco A), onde está a maioria das salas dos servidores não-docentes e docentes (localizadas no Bloco A), e pelo fato de ser uma área de fácil acesso a todos os servidores da FEEC, incluindo aqueles que com necessidades especiais. Além disso, a Área de Convívio ficará localizada próxima a uma área de jardim, tornando o ambiente mais agradável.

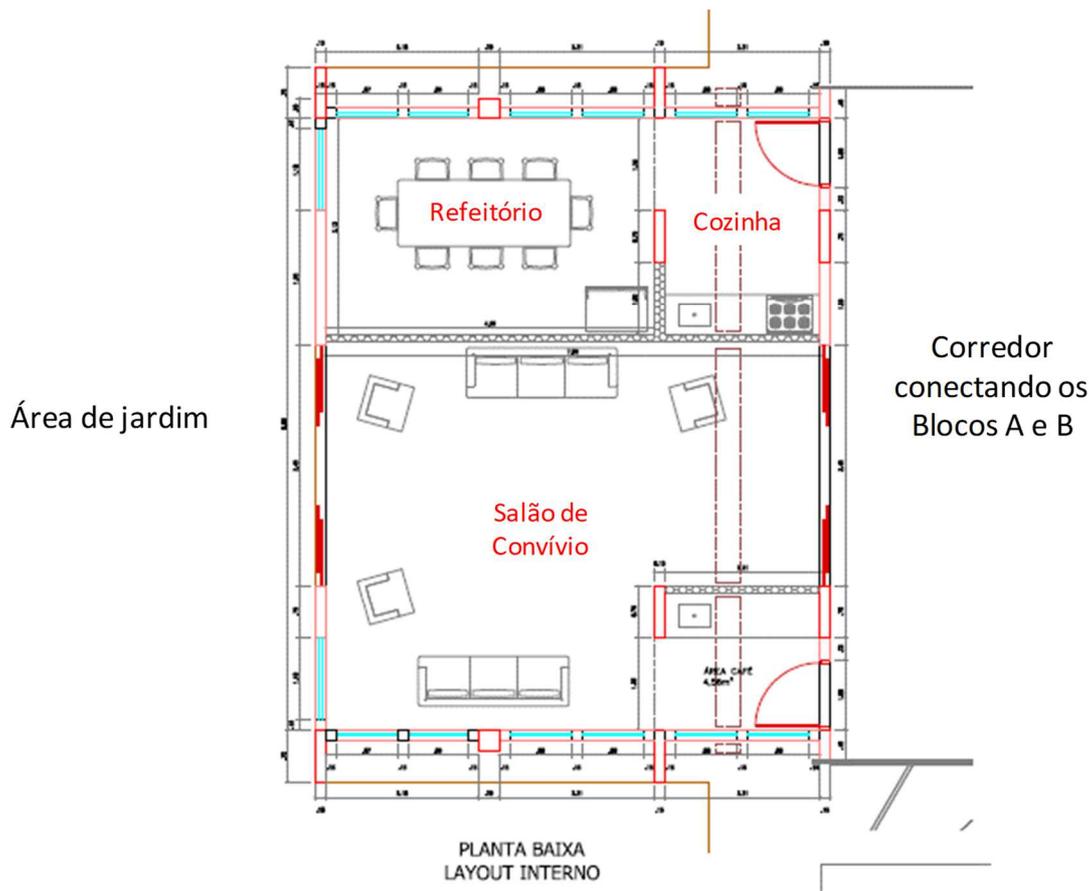


Figura 2: Distribuição interna da Área de Convívio da FEEC.

A distribuição interna da Área de Convívio proposta é mostrada na Figura 2. O espaço está dividido em três subáreas:

- Salão de Convívio, de 34,4 m<sup>2</sup>
- Refeitório, de 14,6 m<sup>2</sup> e
- Cozinha, de 7,1 m<sup>2</sup>,

totalizando uma área de 56,1 m<sup>2</sup>.

A **cozinha** contará com um balcão com pia e um local para instalação de um fogão a gás, um forno micro-ondas e uma geladeira. No **salão de convívio** serão instaladas poltronas e cadeiras, e outros equipamentos para prover uma área de descanso. O **refeitório** contará com mesas e cadeiras para refeição. A aquisição e instalação de móveis e outros equipamentos serão custeadas com recursos financeiros de outras fontes.

O prédio a ser construído é de um pavimento, com fechamento com paredes e acabamento em reboco. A cobertura será com estrutura metálica, com piso e contra piso de concreto e com revestimento vinífico.

O acesso à Área de Convívio será feito pelo corredor que conecta os Blocos A e B, indicado no lado direito da Figura 2. Além das três áreas listadas acima, há também um jardim, indicado no lado esquerdo da figura, que poderá ser usado como extensão da Área

de Convívio, expandindo a área útil e possibilitando assim a realização de eventos ao ar livre.

## **4 Justificativa**

Atualmente a FEEC conta apenas com três copas pequenas, todas no Bloco A, de pouco mais de 5,5 m<sup>2</sup> cada, localizadas próximas às salas dos docentes e à área da administração. Além disso, há uma copa maior, com 40 m<sup>2</sup>, contendo uma área de cozinha e uma área de refeição. Nenhuma dessas áreas é apropriada para o convívio e a socialização dos servidores. No caso das copas pequenas, de 5,5 m<sup>2</sup>, esse tamanho reduzido impede que os usuários permaneçam dentro das mesmas, obrigando-os a ficar nos corredores, o que pode gerar ruído e perturbação às pessoas que trabalham nas salas próximas. A cozinha de área maior, de 40 m<sup>2</sup>, está localizada próxima de salas de reuniões, sendo, portanto, uma região onde se espera um maior silêncio e baixa aglomeração de pessoas, sendo também inadequada como uma área de convivência. De fato, isso tem desmotivado os servidores a utilizarem tal área.

Atualmente a área de convívio mais utilizada pelos servidores, docentes e não-docentes, é uma área localizada próxima ao corredor de passagem que liga os Blocos A e B, de grande circulação, próxima a uma das três copas pequenas. Esse “ponto de encontro” preferencial se estabeleceu devido à existência de uma máquina de café nessa copa pequena. No entanto, por ser uma área de passagem, há sempre uma grande movimentação de pessoas, tanto da FEEC como de outras unidades da Unicamp, que utilizam esse corredor para acessar o Restaurante Universitário. Esse cenário tem desmotivado o uso desse local para a socialização e integração.

## **5 Resultados Esperados**

Com a criação dessa Área de Convívio, esperamos oferecer aos servidores da FEEC uma área acolhedora e apropriada para pausas e integração, seja para um café ou para alimentação. O baixo ruído e a maior privacidade esperados na área escolhida serão essenciais para garantir um bom aproveitamento desses momentos de pausa e socialização.

Uma área de maior dimensão e mais acolhedora, como planejado nessa proposta, contribuirá para uma maior integração entre os servidores docentes e não-docentes, o que certamente refletirá positivamente no desenvolvimento das atividades profissionais. Além disso, essa nova área de convívio poderá ser utilizada para a realização de eventos com servidores, como celebração de datas festivas.

Hoje em dia, devido à falta de uma área de dimensões adequadas, não temos um local único que acomode um número razoável de servidores para as suas pausas e para a socialização. Essa situação levou ao surgimento de três “pontos de encontro”, um em cada pavimento do Bloco A, o que não favorece uma maior socialização envolvendo todos os servidores docentes e não-docentes. Esperamos com essa Área de Convívio proposta corrigir essa situação.

## 6 Valor da Solicitação Financeira

O custo do projeto é estimado em R\$ 99,7 mil reais, como indicado na Tabela 1, que lista os principais itens do orçamento.

Tabela 1: Itens do orçamento

Item	Valor
Serviços preliminares	R\$ 5.700,00
Estrutura de concreto e fundação	R\$ 22.800,00
Alvenarias	R\$ 10.000,00
Esquadrias metálicas	R\$ 12.800,00
Vidros	R\$ 6.100,00
Esquadrias de madeira	R\$ 2.000,00
Revestimento de piso	R\$ 6.000,00
Impermeabilização	R\$ 1.500,00
Cobertura	R\$ 20.200,00
Revestimento das paredes internas	R\$ 4.000,00
Pintura	R\$ 3.800,00
Ferragens para as portas	R\$ 1.200,00
Hidráulica	R\$ 2.200,00
Limpeza e verificação final	R\$ 1.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 99.700,00</b>

Note-se que a presente proposta inclui apenas a construção do prédio para a Área de Convívio. A aquisição e instalação de móveis e outros equipamentos serão feitas com recursos financeiros de outras fontes.

## 7 Cronograma

A Tabela 2 apresenta o cronograma de execução da obra, com o orçamento vinculado. Estima-se que o prazo para a execução da obra será de 5 meses.

## 8 Documentos anexados à proposta

Além do presente documento, compõe a proposta os seguintes documentos, anexados no formulário eletrônico do GGBS:

- Área de Convívio FEEC – Croqui
- Área de Convívio – Localização.

Tabela 2: Cronograma de execução da construção da Área de Convívio.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$	% do custo total	% acumul	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	TOTAL
					%	%	%	%	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.700,00	5,7%	5,7%	50%	20%	10%	10%	10%	5.700,00
2	ESTRUT. CONCRETO E FUNDAÇÕES	22.800,00	22,9%	28,6%	20%	50%	30%	0%	0%	22.800,00
3	ALVENARIAS	10.000,00	10,0%	38,6%	10%	20%	40%	20%	10%	10.000,00
4	ESQUADRIAS METALICA	12.800,00	12,8%	51,5%	0%	0%	0%	50%	50%	12.800,00
5	VIDROS	6.100,00	6,1%	57,6%	0%	0%	0%	10%	90%	6.100,00
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA	2.000,00	2,0%	59,6%	0%	0%	0%	80%	20%	2.000,00
7	REVESTIMENTOS DE PISOS	6.000,00	6,0%	65,6%	0%	0%	0%	50%	50%	6.000,00
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.500,00	1,5%	67,1%	0%	0%	20%	30%	50%	1.500,00
9	COBERTURA	20.200,00	20,3%	87,4%	0%	0%	40%	40%	20%	20.200,00
10	REVEST. PAREDES INTERNAS	4.000,00	4,0%	91,4%	0%	0%	20%	40%	40%	4.000,00
11	PINTURA	3.800,00	3,8%	95,2%	0%	0%	0%	40%	60%	3.800,00
12	FERRAGENS PARA PORTAS	1.200,00	1,2%	96,4%	0%	0%	40%	30%	30%	1.200,00
13	HIDRAULICAS	2.200,00	2,2%	98,6%	0%	20%	30%	40%	10%	2.200,00
14	LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL	1.400,00	1,4%	100,0%	10%	10%	10%	20%	50%	1.400,00
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>99.700,00</b>	<b>100,0%</b>							<b>99.700,00</b>



**Em março de 2021 a FEEC realizará eleições e consultas para:**

- 1) Coordenador e substituto de Pós-Graduação - mandatos: 01/05/2021 a 30/04/2023;
- 2) Coordenador e Coordenador Associado de Eng. Elétrica – mandatos: 23/04/2021 a 22/04/2023;
- 3) Coordenador e substituto de Eng. de Computação - mandatos: 01/07/2021 a 30/06/2023;
- 4) Coordenador e substituto de Extensão e Pesquisa - mandatos: 01/06/2021 a 31/05/2023;
- 5) Representação docente na Congregação – mandatos: 01/06/2021 a 31/05/2023;
- 6) Representação de funcionários na Congregação – mandatos: 01/06/2021 a 31/05/2023;
- 7) Representação de funcionários no Conselho Interdepartamental – mandatos: 01/05/2021 a 30/04/2023;
- 8) Dois Representantes da CAC (membros internos) – mandatos: 04/2021 a 03/2023

OBS: Representação de funcionários no Conselho Interdepartamental será feita por meio de indicação de um dos representantes dos servidores junto à Congregação.

**Proposta de Calendário:**

Homologação do calendário: Congregação de Dezembro 2020

Inscrições: 22 de fevereiro a 01 de março de 2021

Retirada de candidaturas: 02 de março de 2021

Divulgação final de inscritos: 04 de março de 2021

\*Eleição: 16 a 18 de março de 2021

\*\*Apuração: 18 de março de 2021

Homologação dos resultados na Congregação: 29 de março de 2021

\*Eleição eletrônica por meio de sistema disponibilizados pelo CCUEC: das 9 horas do dia 16 de março às 09 horas do dia 18 de março de 2021

\*\*A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento das eleições: 18 de março de 2021 às 9 horas.

As inscrições serão recebidas na Diretoria (ou por e-mail criado especificamente para o processo eleitoral 2021) da FEEC das 09 horas do dia 22 de fevereiro às 17 horas do dia 01 de março de 2021.

Comissão Eleitoral (a ser indicada pela Diretoria até fevereiro de 2021):

2 docentes

1 funcionário

Interposição de Recursos: 48 horas após a divulgação dos resultados

Para a votação é obrigatório o uso de e-mail institucional pessoal cadastrado no sistema de vida funcional administrado pela DGRH.

Cabe ao eleitor garantir que sua conta de e-mail institucional individual esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada (com espaço livre)

Os servidores que estiverem fora das dependências da Universidade poderão ter acesso ao sistema eletrônico para votação com a utilização do VPN-Virtual Private Network, acesso remoto seguro que deverá ser configurado pelo eleitor antes de votar.

---

## **Deliberação CONSU-A-031/2013, de 26/11/2013**

*Dispõe sobre o Regimento Interno da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação*

### **Extratos relacionados a aspectos de eleição e representação:**

#### **TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 5º** - Os órgãos administrativos da FEEC são:

- I - A Diretoria;
- II - O Conselho Interdepartamental (CI);
- III - A Congregação.

#### **CAPÍTULO I A DIRETORIA**

**Artigo 6º** - A Diretoria da FEEC será exercida por um Diretor, escolhido pelo Reitor, em lista tríplice de professores da FEEC portadores de, no mínimo, título de Doutor, elaborada e encaminhada pela Congregação.

§ 1º - O Diretor terá um mandato de 4 (quatro) anos, sendo vedada a recondução para o período imediato.

§ 2º - O Diretor será auxiliado por um Diretor Associado, de sua escolha, dentre os docentes da FEEC que possuam, pelo menos, o título de Doutor, cujo nome será previamente aprovado pelo Reitor.

§ 3º - A elaboração da lista tríplice será baseada em consulta da qual participam o corpo docente, o corpo discente e o corpo de servidores técnicos e administrativos da FEEC. Esta consulta será realizada nos termos do artigo 143, inciso I, alínea "a" do Regimento Geral da UNICAMP.

#### **CAPÍTULO II O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL**

**Artigo 10** - O Conselho Interdepartamental, órgão consultivo e deliberativo da FEEC, é composto:

- I - pelo Diretor, seu Presidente nato;
- II - pelos Chefes de Departamento;
- III - por 2 (dois) representantes do corpo discente, sendo um estudante de Graduação matriculado no curso de Engenharia Elétrica ou no curso de Engenharia de Computação (AX ou AB) e um estudante regular do Programa de Pós-Graduação;
- IV - pelo Presidente da Comissão de Graduação, pelo Coordenador de Pós-Graduação e pelo Coordenador de Extensão da FEEC;
- V - por 1 (um) representante dos servidores técnicos e administrativos.

§ 1º - O mandato da representação discente é de 1 (um) ano, permitida uma recondução sucessiva.

§ 2º - O mandato do representante dos servidores técnicos e administrativos é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.

### **CAPÍTULO III A CONGREGAÇÃO**

**Artigo 14** - A Congregação, órgão máximo da FEEC, é constituída por docentes, discentes e servidores técnicos e administrativos.

§ 1º - O número total de membros docentes da Congregação não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do total de docentes da Faculdade.

§ 2º - A representação discente terá número correspondente a 1/5 (um quinto) dos membros da Congregação.

§ 3º - A Congregação da FEEC é constituída dos seguintes membros:

I - Diretor da Unidade;

II - Diretor Associado da Unidade;

III - Coordenador do Curso de Graduação de Engenharia Elétrica;

IV - Docente da FEEC exercendo a função de Coordenador ou Coordenador Associado do Curso de Graduação de Engenharia de Computação;

V - Coordenador do Programa de Pós-Graduação da FEEC;

VI - Coordenador de Extensão da FEEC;

VII - Chefes de Departamento;

VIII - 10 (dez) representantes do Corpo Docente, sendo 2 (dois) para cada nível de carreira (MS3, MS5 e MS6), e 4 (quatro) representantes gerais, eleitos entre professores de qualquer dos níveis de carreira MS. Não sendo eleitos representantes para qualquer dos níveis, estes serão substituídos por representantes gerais na ordem de votação, até o preenchimento das 10 (dez) representações;

IX - 3 (três) representantes do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos;

X - 6 (seis) representantes do Corpo Discente, sendo 2 (dois) do curso de Graduação em Engenharia da Computação, 2 (dois) do curso de Graduação em Engenharia Elétrica e 2 (dois) do programa de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

§ 4º - Os representantes do Corpo Discente, eleitos por seus pares, têm mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução sucessiva.

§ 5º - Os representantes do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos, eleitos por seus pares, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 6º - Os representantes docentes, eleitos por seus pares, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

### **TÍTULO III DOS DEPARTAMENTOS**

**Artigo 25** - O Conselho de Departamento é constituído por:

I - Todos seus docentes;

II - Um representante dos servidores técnicos e administrativos do Departamento, eleito por seus pares;

III - Representação discente em quantidade correspondente a 1/5 (um quinto) do total de membros do conselho, escolhida por seus pares.

§ 1º - O CD somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros.

§ 2º - Para contabilização do quórum não devem ser considerados os membros que estejam em gozo de licenças regimentais (prêmio, especial/sabática, médica etc.), bem como de afastamentos para realização de atividades acadêmicas e férias.

§ 3º - Cabe à Diretoria da FEEC convocar as eleições para as representações discente e de servidores.

§ 4º - O processo eleitoral será registrado em Ata e o resultado deve ser homologado pela Congregação.

§ 5º - Os mandatos dos representantes eleitos serão de um ano, permitida a recondução.

§ 6º - O(s) candidato(s) mais votado(s) será(ão) considerados Titular(es), enquanto o(s) seguinte(s) será(ão) indicado(s) para suplência.

§ 7º - Os membros eleitos que não comparecerem a duas reuniões consecutivas, sem justificativa aceita pelo CD, perderão o mandato.

## **TÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 41** - É vedado a um mesmo Representante Discente ocupar posição representativa em mais de 1 (um) órgão colegiado da FEEC.

---

### **Deliberação CEPE-A-015/2013, de 01/10/2013**

*Dispõe sobre o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.*

**Artigo 5º** - As atividades do Programa de Pós-Graduação da FEEC serão supervisionadas, administradas e coordenadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), órgão auxiliar da Congregação da FEEC.

§ 1º - A Congregação da FEEC constituirá a CPG, que será composta por:

I - um membro eleito dentre os docentes doutores da FEEC, com a função de Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação;

II - um representante de cada departamento, escolhido dentre seus professores doutores;

III - representantes discentes, na proporção de 1/5 de seus membros, eleitos pelos seus pares por voto direto.

§ 2º - O mandato dos membros docentes, titulares e suplentes, e do Coordenador de Pós-Graduação será de dois anos, e o dos representantes discentes será de um ano, permitida, em cada caso, uma única recondução sucessiva.

---

**Deliberação CONSU-A-027/2012, de 27/11/2012**  
*Define a composição e as atribuições da Comissão de Avaliação e Contratação - CAC da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - FEEC.*

### **DA COMPOSIÇÃO**

**Artigo 1º** - A CAC será composta por cinco Professores Titulares.

**Parágrafo 1º** - Dois membros serão externos à FEEC, indicados pela Congregação, com mandato de dois anos.

**Parágrafo 2º** - Os três membros da FEEC serão eleitos com voto de docentes, com mandato de dois anos.

**Parágrafo 3º** - Os mandatos serão intercalados, de modo que a renovação seja sempre parcial (um membro externo por ano e um ou dois docentes da FEEC a cada eleição).

**Artigo 2º** - Não deve haver mais do que um membro identificado com cada uma das seis áreas de concentração da FEEC, incluindo os membros externos.

**Artigo 4º** - Em caso de vacância, a Congregação indicará membro substituto para completar mandato.

---

## **Anexo - NORMAS ELEITORAIS DA FEEC**

À presidência da Congregação compete indicar uma Comissão Eleitoral, composta de no mínimo 3 (três) membros, à qual cabe organizar e executar o processo eleitoral, tendo em vista as normas aqui definidas.

O calendário da consulta e eleições, no que se refere aos membros da Congregação, do Conselho Interdepartamental e dos Conselhos Departamentais, deverá ser aprovado pela Congregação e encaminhado à Secretaria Geral da UNICAMP.

Os candidatos do Corpo Docente, do Corpo Discente e do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos devem apresentar-se à Comissão Eleitoral. As vagas titulares serão preenchidas pelos candidatos mais votados, e as vagas suplentes, no máximo em número igual à dos titulares, serão preenchidas ordenadamente segundo o resultado da eleição.

Os representantes docentes deverão, no ato da inscrição, se declarar candidatos à representação por nível ou à representação geral, vedada a dupla inscrição.

Quando a eleição se referir à escolha de representantes do Corpo Discente ou do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos, a Comissão Eleitoral deverá ser composta de pelo menos 1 (um) representante de cada categoria envolvida no processo eleitoral, indicado pelo Presidente da Congregação.

O processo de apuração das eleições é público.

Um prazo de 48 horas, contado a partir da proclamação dos resultados, será considerado para eventuais pedidos de impugnação. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à Diretoria e apreciados em reunião da Congregação em, no máximo 30 (trinta) dias, a contar da proclamação dos resultados.

### **1. Consulta para Diretor e Diretor Associado**

De acordo com o Anexo das Competências da Congregação da FEEC, esta consulta à comunidade será realizada mediante o voto ponderado do Corpo Docente, do Corpo Discente e do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos, fixado o peso de 3/5 para o voto da categoria docente, 1/5 para o voto da categoria discente e 1/5 para o voto da categoria de servidor técnico e administrativo. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por professor votado, que seja elegível, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria. Os candidatos apresentar-se-ão em chapa (Diretor e Diretor Associado).

### **2. Eleição de representantes docentes**

A eleição se dará, para os representantes por nível MS, mediante o voto dos professores de mesmo nível MS. Não serão aceitas candidaturas em chapas.

Serão considerados titulares os candidatos mais votados. Os demais, em igual quantidade à de titulares, ordenados por votação decrescente, serão considerados suplentes. O critério de desempate é o maior tempo no nível MS.

A eleição para representantes docentes gerais dar-se-á com a participação de docentes de todos os níveis MS, sendo candidáveis docentes de qualquer nível MS. Não serão aceitas candidaturas em chapas. Os representantes titulares e seus suplentes serão classificados pela quantidade de votos. O critério de desempate é o maior tempo na FEEC.

### **3. Eleição de Coordenadores de Graduação**

Engenharia Elétrica: são votantes professores da FEEC e alunos regulares dos Cursos de Engenharia Elétrica (Cursos 11 e 41). Os candidatos apresentar-se-ão em chapa (Coordenador e Coordenador Associado). Fica fixado o peso de 7/10 para o voto da categoria docente e 3/10

para o voto da categoria discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por professor votado, que seja elegível, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

Engenharia de Computação: são votantes professores da FEEC e alunos regulares do Curso de Engenharia de Computação (Cursos 34AX e 34AB). Os candidatos apresentar-se-ão em chapa (Coordenador e seu substituto<sup>1</sup>). Fica fixado o peso de 7/10 para o voto da categoria docente e 3/10 para o voto da categoria discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por professor votado, que seja elegível, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

O Coordenador de EC na FEEC assumirá, alternadamente com o coordenador do mesmo curso pelo IC, as funções de coordenador e de coordenador associado do curso. O substituto na FEEC responde pela coordenação, nas faltas e impedimentos do coordenador, apenas em assuntos internos à Faculdade.

#### **4. Eleição de Coordenador de Pós-Graduação**

São votantes professores da FEEC e alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Os candidatos apresentar-se-ão em chapa (Coordenador e seu substituto<sup>2</sup>). Fica fixado o peso de 7/10 para o voto da categoria docente e 3/10 para o voto da categoria discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por professor votado, que seja elegível, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

2 O Coordenador substituto de Pós-Graduação responde pela coordenação, nas faltas e impedimentos do coordenador, apenas em assuntos internos à Faculdade.

#### **5. Eleições de Coordenador de Extensão**

São votantes os professores da FEEC. Os candidatos apresentar-se-ão em chapa (Coordenador e Coordenador Associado). O critério de desempate é o maior tempo na FEEC do candidato a Coordenador.

#### **6. Eleições de Representantes do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos**

As eleições de Representantes do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos elegerão 3 (três) representantes e 3 (três) suplentes sendo eleitores e candidatos membros do corpo de Servidores Técnicos e Administrativos da FEEC. É vedada a apresentação dos candidatos em chapa e serão eleitos os 3 (três) candidatos com maior votação e os 3 (três) seguintes declarados suplentes. O critério de desempate é o maior tempo na FEEC do candidato.

#### **7. Eleições Discentes**

As eleições discentes para as representações na Congregação, no Conselho Interdepartamental e nos Conselhos Departamentais são supervisionadas pela Comissão Eleitoral indicada pelo Presidente da Congregação com o apoio da Diretoria da FEEC.

Não serão aceitas apresentações de candidatos por chapa.

O quórum mínimo para a validação da eleição dos representantes discentes é o seguinte: 15% dos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação de Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação (modalidades AX e AB); 15% dos alunos regularmente matriculados no programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Se para alguma categoria discente não for atingido o quórum mínimo, então o número de vagas desta categoria será proporcional ao pelo quociente entre o número de votantes e o quórum mínimo, garantido o mínimo de 1 (um) representante por categoria.

Os critérios de desempate são: o maior tempo do candidato como aluno da FEEC; seguido pelo maior CRP (Graduação) ou maior CR (Pós-Graduação). Na persistência de empate, será considerado eleito o discente de maior idade.

No que se refere à Congregação e ao CI, tem-se:

- Engenharia Elétrica: eleitores e candidatos são alunos regulares do Curso de Engenharia Elétrica (Cursos 11 e 41). Serão eleitos titulares os candidatos com maior votação e os seguintes, em igual quantidade, declarados suplentes.

- Engenharia de Computação: eleitores e candidatos são alunos regulares do Curso de Engenharia de Computação (Curso 34: modalidades AX e AB). Serão eleitos titulares os candidatos com maior votação e os seguintes, em igual quantidade, declarados suplentes.
- Pós-Graduação em Engenharia Elétrica: eleitores e candidatos são alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Serão eleitos titulares os candidatos com maior votação e os seguintes, em igual quantidade, declarados suplentes.

**Publicada no D.O.E. em 05/12/2013.**